

LEI Nº 907

De 06 de Outubro de 1.992

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em ses são Ordinária de O5 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga/ a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no montante de Cr\$ 3.800.000.000,00(três billion de cruzeiros), destinados a suplementar / dotações orçamentárias vigentes:

-	-		-	
03.07.0202	-001		Atividdade	
010	3111	-	Pessoal Civil	90.000.000,00
03.07.0202	-002	_	Atividade	
011	3113	-	Obrigações Patronais	11.600.000,00
03.07.0202	-002	-	Atividade	
012 .	3120	-	Material de Consumo	5.000.000,00
03.07.0202	-002	-	Atividade	
014	3132	_	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
03.07.0212				
017	3111	-	Pessoel Civil	5.000.000,00
03.07.0212				
0184	3113	-	Obrigações Patronais	600.000,00
03.07.0212				
020	3111	-	Pessoal Civil	15.000.000,00
03.07.0212	-005	-	Atividade	
025	3111	_	Pessoal Civil	14.000.000,00
03.07.0212	-005	-	Atividade	
026	3113	-	Obrigações Patronais	1.200.000,00
03.07.0212				
029	3111	-	Pessoal Civil	280.000.000,00
03.07.0212				
030	3113	-	Obrigações patronais	50.000.000,00



= 2 =

٠				
	03.07.0212-006	_	Atividade	
	031 3120	-	Material de consumo	15.000.000,00
			Atividade	•
	035 3111	~	Pessoal Civil	12.000.000,00
	03.08.0242-007	-	Atividade	
	036 3113	-	Obrigações Patronais	2.200.000,00
	03.08.0302-008	-	Atividade	
	041 3111	_	Pessoel Civil	29.000.000,00
	03.08.0302-008			6
	042 3113	-	Obrigações Patronais	4.400.000,00
	03.08.0302-009		Atividade	
	046 3111	-	Pessoal Civil	16.500.000,00
	03.08.0302-009	-	Atividade	•
	047 3113	-	Obrigações Patronais	3.500.000,00
	03.08.0302-009	-	Atividade	
	051 3260	-	Amortização da Divida Contratada	2.000.000,00
	03.08.0322-010			
			Pessoal Civil	30.000.000,00
	03.08.0322-010			
			Material de Consumo	2.000.000,00
	03.08.0322-010			
			Serviços de Terceiros e Encargos	5.000.000,00
	08.41.1852-011			
			Pesecal Civil	70.000.000,00
	08.41.1852-011			
			Obrigações Patronais	14.000.000,00
	08.41.1902-012			000 000 000 00
			Pessoal Civil	200.000.000,00
	08.41.1902-012			
			Obrigações Patronais	23.000.000,00
	08.41.1902-012			
			Serviços de Terceiros e Encargos	2.000.000,00
	08.41.1882-013			175 000 000 00
			Pessoal Civil	175.000.000,00
	08.42.1882-013			ነኝ ወበር ለበር ብላ
			Obrigações Patronais	13.800.000,00
	08.42.1882~013			EU 000 000 00
	071 3120	-	Material de Consumo	50.000.000,00



= 3 =

08.42.1882-013	•	Atividade	
		Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
08.42.4272-014	****	Atividade	
076 3111	-	Pessoal Civil	145.000.000,00
08.42.4272-014		Atividade	
077 3113	-	Obrigações patronais	13.750.000,00
08.42.4272-014	-	Atividade	
078 3120	-	Material de Consumo	50.000.000,00
08.46.2282-015			
082 3111	-	Pessoal Civil	80.000.000,00
08.46.2282-015	-	Atividade	
083 3113	-	Obrigações Patronais	9.300.000,00
08.46.2282-015	-	Atividade	
084 3120	-	Material de Consumo	15.000.000,00
08.46.2282-015	-	Atividade	
085 3132	-	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
08.48.2472-016			
089 3111	-	Pessoal Civil	25.000.000,00
10.58.0212-017			
094 3111	-	Pessoal Civil	50.000.000,00
10.58.0212-017			
096 3120	-	Material de Consumo	50.000.000,00
10.60.3252-018	-	Atividade	
105 3132	-	Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00
10.60.3252-019			
		Pessoal Civil	22.000.000,00
10.60.3272-020	-	Atividade	
		Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00
10.60.3271-029		-	
		Ampliação da Rede de Iluminação	20.000.000,00
10.60.3282-021			
		Pessoal Civil	27.000.000,00
13.75.4282-022			
		Pessoal Civil	600.000.000,00
13.75.4282-022			** *** ***
		Obrigações Patronais	50.000.000,00
13.75.4282-022			100 000 000 5
123 3120	-	Material de Consumo	100.000.000,00



= 4 =

		•		
13.75.4282-022	-	Atividade		
124 3132		Outros Serviços e Encargos		10.000.000,00
13.75.4472-023				
128 3111	•	Pessoal Civil	ì	123.000.000,00
13.75.4472-023		Atividade		
129 3132	-	Obrigações Patronais		10.000.000,00
13.75.4472-023	-	Atividada		
130 3120	_	Material de Consumo		10.000.000,00
15.81.4862-024				
135 3111	-	Pessoal Civil		24.000.000,00
15.81.4862-024	-	Atividade		
136 3113	-	Obrigações Patronais		1.600.000,00
15.81.4862-024	~	Atividade		
137 3120	-	Material de consumo		5.000.000,00
15.81.4862-024	_	Atividade		
138 3132	-	Outros Serviços e Encargos		3.000.000,00
15.81.4862-025				•
142 3111	-	Pessoal Civil		3.700.000,00
15.81.4862-025	-	Atividade		
143 3113	~	Obrigações Patronais		350.000,00
15.81.4862-025				
144 3120	-	Material de Consumo		2.000.000,00
15.81.4861-039		•		
146 4110	-	Construção da Casa do Idoso		100.000.000,00
15.82.4922-026				
148 3251		Inativos		60.000.000,00
15.82.4922-026				,
149 3252	-	Pensionistas		2.500.000,00
15.82.4922-027	-	Atividade		•
151 3280	-	Contribuição ao PASEP		27.000.000,00
16.88.5342-028	-	Atividade		
152 3111	-	Pessoal Civil		100.000.000,00
16.88.5342-028	-	Atividade		
153 3113	~	Obrigações Patronais		9.000.000,00
16.88.5342-028				
154 3120	-	Material de Consumo		20.000.000,00





= 5 =

16.88.5342-028 - Atividade

155 3132 - Outros Serviços e Encargos 20

20.000.000,00

TOTAL

3.800.000.000,00

3.800.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ravogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Outubro de 1.992(hum mil novecentos e noventa e dots).

NOVENTO PAVAN

Prefeito Munigipal

Publicada no Setor de Administração da Pre∮ajtura Municipal.

JOSÉ ALPA**TO**O ABI JAUDI

Secretario Municipal

Registrada às fls. 80, 81, 82, 83 e 84 dq livro competente nº 11